



ATOS OFICIAIS

Nº 1702 - Ano XXIX

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GABINETE DO PREFEITO

Comissão Eleitoral – Eleição da Comissão de Servidores

Elaboração do Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público Municipal

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Decreto nº 9.905/2018, no que se refere às suas competências e cronograma e o Decreto nº 9.910/2018, no que se refere à sua composição, em conformidade com as normatizações citadas, COMUNICA que após prazo estabelecido no cronograma e não tendo havido recursos, ato contínuo, informa os CANDIDATOS ELEITOS no Processo Eleitoral, para a Comissão de Servidores da elaboração do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais, relacionados abaixo:

Nº	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Funcional	Situação
1	Denilson Rizzato	25.128	Titular
2	Isaias Santos Dias	24.377	Titular
3	José Carlos de Oliveira	25.266	1º suplente
4	Paulo Henrique Perin Facini	25.269	2º suplente
5	Ricardo Sacute Arielo	22.340	---

Nº	SAÚDE	Funcional	Situação
1	Marta Bartira Meirelles dos Santos	21.808	Titular
2	Clarissa Faria Pedroso	24.083	Titular
3	Maria Aparecida Chueiry	23.933	Titular
4	Tatiana Aparecida Catini Fajardo	24.419	Titular
5	Fabiola Mello de Lima	21.733	1º suplente
6	Joyci Mara Godoi dos Santos	24.480	2º suplente
7	Braz Eugênio Carlos Franceschini	22.326	3º suplente
8	Anderson Luiz Allage	21.793	4º suplente
9	Marailza Siqueira Alexandria	23.910	---
10	Cintia Miyuki Nakamura	25.711	---
11	Eduardo Aparecido Nunes	22.563	---
12	Laercio Zavaloni Melotti	24.469	---
13	Luís Carlos Vicente	24.358	---

Nº	ASSUNTOS INTERNOS	Funcional	Situação
1	Carla Andrea Magno	24.282	Titular

Nº	MOBILIDADE URBANA	Funcional	Situação
1	Cilene da Silva	21.854	Titular
2	Evenize de Souza Tordin	21.770	Titular
3	Luiz Roberto Domingos da Silva	22.878	1º suplente

Nº	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Funcional	Situação
1	Hadler Vallim Stevanatto	25.691	Titular

Nº	ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS	Funcional	Situação
1	Kerolin End Impassionato Dal Bianco	22.941	Titular
2	Alexandre Palhares de Andrade	21.643	Titular
3	Joseani Bernardi	20.650	1º suplente
4	Luciene Orfale Gonçalves	23.674	2º suplente

Nº	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Funcional	Situação
1	Aurélio José Olivo	20.193	Titular

Nº	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	Funcional	Situação
1	Simone Aparecida Bellini	20.884	Titular
2	Guilherme Goulart Giotoko Henriksen	24.392	Titular
3	José Vitor Cristiano	21.475	1º suplente
4	Flávio Doering	21.468	2º suplente

Nº	LICITAÇÕES	Funcional	Situação
1	Pedro Jenkino do Carmo	25.418	Titular
2	Thelma Cristina Coleta Alves	21.049	Titular

Nº	CULTURA	Funcional	Situação
1	Ronaldo Lopes Ferreira	24.225	Titular
2	David Augusto de Oliveira	25.148	Titular
3	Arthur Vinícius Alessio Fiori	23.365	1º suplente

Nº	ADMINISTRAÇÃO	Funcional	Situação
1	Paulo Eduardo Pissardini	25.557	Titular
2	Lidia Maria dos Santos Ribeiro	20.743	Titular
3	Eduardo Dias Bonachela	22.662	1º suplente
4	Pedro Luiz Stahl	24.518	2º suplente

Nº	EDUCAÇÃO	Funcional	Situação
1	Elisiane Juliato Mazzali Costa	22.794	Titular
2	Alexandre Araújo Pereira	22.282	Titular
3	Fábio Cesarini da Silva	25.867	Titular
4	Odilon Marciano da Mata	25.641	Titular

5	Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida	25.948	1º suplente
6	Patricia Denise da Silva	21.316	2º suplente
7	Marli Pereira da Silva	23.594	3º suplente
8	Vanessa de Cássia Palmeira	23.485	4º suplente
9	Juliana Leonor Valente	22.291	---
10	Maria Cristina dos Santos	25.405	---

Nº	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Funcional	Situação
1	Renata Ricardo Carvalho Silva	25.369	Titular
2	Rita de Cássia Aparecida Fernandes	22.980	Titular
3	Eliana Aparecida Gonçalves de M. Lima	22.300	1º suplente

Nº	ESPORTE E LAZER	Funcional	Situação
1	Caroline Giolo De Melo	24.197	Titular
2	Fábio Luiz Gouvea	25.188	Titular
3	Patricia Akemi Tengan Hirayama	23.604	1º suplente
4	Wesley Perceguini	23.014	2º suplente
5	José Felipe Goulart Zani	24.987	---
6	Rodrigo Ramos	24.550	---
7	Marcos Antônio Lopes	25.677	---
8	Thais Mosca Miranda da Silva	24.811	---

Nº	FAZENDA	Funcional	Situação
1	Marco Aurélio Padilha Júnior	21.825	Titular

Nº	DAEV	Funcional	Situação
1	Paulo César Bonon	0963	Titular
2	Rosa Maria Fontalva Cordeiro	1140	Titular
3	Luiz Antônio Ferreira da Silva	1214	1º suplente
4	Gabriel Batista Fonseca	1135	2º suplente
5	Alexandro Rostirola	0792	---
6	Arcilio Monteiro Calças	1119	---

Nº	CÂMARA MUNICIPAL	Funcional	Situação
1	Fábio José da Silva	23.396	Titular
2	André Seixas Prado	23.186	Titular
3	Otávio Augusto Scalon	23.230	1º suplente
4	Marcos Fureche	22.091	2º suplente

Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018 - S.A.S.

Pelo presente Edital notificamos os requerentes abaixo citados, a comparecer a Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Gervasio José Marchiori, 51 - Castelo - Valinhos/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo indicado:

Nome	Processo Administrativo
Dalva Francisco da Silva	9271/2018
Débora Lucila Alé	9293/2018
Douglas Aparecido de Jesus Alé	9272/2018
João Garcia de Oliveira Junior	12277/2018
Luís Carlos Medeiros de Souza	9203/2018
Rosemeire Jácomo de Souza	9164/2018

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que os processos tenham a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2018.

ALINE GUIRALDELO DE SOUSA
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA ESCOLAR DE MATRÍCULA ANTECIPADA 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

CHAMADA ESCOLAR DE MATRÍCULA ANTECIPADA 2019

Prezado senhores pais ou responsáveis, com o propósito de garantir a vaga de seu(sua) filho(a) nas **Escolas Municipais de Educação Básica (Pré-Escola e Ensino Fundamental)** para 2019, é muito importante seguir as orientações abaixo:

- Inscrição dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2018. Vide item 1.
- Divulgação dos resultados da Pesquisa de Direcionamento e das Inscrições dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2018. Vide item 2.
- Efetivação da matrícula dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2018. Vide item 3.
- Rematrícula para os alunos que frequentaram escola da Rede Municipal em 2018. Vide item 4.

1) INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO FREQUENTARAM ESCOLA PÚBLICA EM 2018.

Alunos da Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em qualquer ano/série, fazer a inscrição respeitando as datas, os horários e a idade da criança, como segue:

INSCRIÇÃO PARA ALUNOS QUE NÃO FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM 2018	
Período:	De 01/10 a 31/10/2018
Horário de atendimento:	8h às 11h 13h30 às 16h
Critério para os candidatos ao ingresso ao Pré-escola e Ensino fundamental em escolas da rede municipal de ensino:	Infantil I: Os nascidos de 01/04/2014 até 31/03/2015. Infantil II: Os nascidos de 01/04/2013 até 31/03/2014. 1º Ano: Os nascidos de 01/04/2012 até 31/03/2013.
Documentação necessária no ato da inscrição:	Certidão de nascimento ou RG (maior de 16 anos); Comprovante de endereço; RG e CPF do pai/responsável.
Posto de inscrição:	Todas as escolas municipais
IMPORTANTE: Os alunos serão atendidos, conforme a disponibilidade de vagas de cada unidade de ensino. A criança será atendida preferencialmente na 1ª opção, a ser preenchida na ficha de inscrição, se pertencer à área de abrangência geográfica da escola. Caso contrário, a matrícula será direcionada à escola mais próxima da residência, obedecendo ao estabelecido pelo art. 4º, inciso X da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996).	

2) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA DE DIRECIONAMENTO E DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE NÃO FREQUENTARAM ESCOLA PÚBLICA EM 2018.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA DE DIRECIONAMENTO E DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS			
TIPO DE INSCRIÇÃO:	ANO/SÉRIE	PERÍODO	LOCAL
Pesquisa de Direcionamento de Matrícula para alunos em continuidade de ensino.	Maternal II	A PARTIR DE 26/11/2018	Escola em que a criança está matriculada em 2018
	1º Ano	A PARTIR DE 26/11/2018	Escola em que a criança está matriculada em 2018
Inscrições para os alunos que estiveram fora da rede municipal em 2018	TODOS OS ANOS/SÉRIE	A PARTIR DE 26/11/2018	Escola em que realizou a inscrição

Será afixada listagem nominal nas unidades escolares, em local de grande circulação e visibilidade.

3) EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE NÃO FREQUENTARAM ESCOLA PÚBLICA EM 2018.

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE NÃO FREQUENTARAM ESCOLA PÚBLICA EM 2018		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/11 a 30/11/2018	8h às 11h 13h30 às 16h	Escola que o candidato foi contemplado
Para efetuar a matrícula dirija-se até a escola em que o aluno foi confirmado, com os documentos obrigatórios abaixo relacionados:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Certidão de nascimento (cópia e original); Carteira de vacinação (cópia e original); Cartão do SUS (cópia e original); Cartão do benefício social (bolsa família do aluno) se for o caso; RG e CPF dos pais (cópia e original) e Comprovante de residência (conta de energia elétrica). No caso de imóvel alugado ou cedido, apresentar o contrato de locação ou declaração do proprietário, esta com firma reconhecida em cartório e acompanhada de uma conta de energia elétrica recente (cópia e original).	Certidão de nascimento (cópia e original); RG do aluno (cópia e original, 9º ano obrigatório); Histórico escolar fornecido pela última escola frequentada; Carteira de vacinação (cópia e original); Cartão do SUS (cópia e original); Cartão do benefício social (bolsa família do aluno) se for o caso; RG e CPF dos pais (cópia e original) e Comprovante de residência (conta de energia elétrica). No caso de imóvel alugado ou cedido, apresentar o contrato de locação ou declaração do proprietário, esta com firma reconhecida em cartório e acompanhada de uma conta de energia elétrica recente (cópia e original).	

IMPORTANTE:

- Para garantir a vaga, é necessário que a matrícula seja efetivada na escola para a qual o aluno foi direcionado, ou seja, a escola mais próxima à sua residência, que é o principal critério de encaminhamento.
- No caso de não confirmação da matrícula, o aluno perderá a vaga. Nesse caso, os pais ou responsáveis deverão se dirigir à escola mais próxima de sua residência, a partir do dia 23 de janeiro de 2019.
- Se os pais ou responsáveis desejarem a matrícula em outra Unidade Escolar, deverão procurar a escola pretendida, a partir de 23 de janeiro de 2019, para preencher os dados de cadastro de espera de vaga.
- Se a Unidade Escolar pretendida possuir vagas disponíveis, poderá confirmar a matrícula do aluno.

4) REMATRÍCULA PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTARAM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL EM 2018.

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA		
TIPO DE ENSINO	ANO/SÉRIE	AGENDAMENTO
PRÉ ESCOLA	INFANTIL I	cada escola informará as datas e horários, antes do encerramento do ano letivo.
	INFANTIL II	
ENSINO FUNDAMENTAL	2º ao 9º ANO	cada escola informará as datas e horários, antes do encerramento do ano letivo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Valinhos, 12 de setembro de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 883/2018

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 5.629 de 19/04/2018, bem como no item "A", inciso VI e também no item "B", inciso I do Anexo VI da respectiva Lei,

RETIFICA

A Portaria nº 866/2018, que autorizou a carga suplementar de serviço à professora **FERNANDA LEAL DE MAGALHÃES**, matrícula 25909, de 29 horas-aula para **28 horas-aula de 06 de SETEMBRO de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Valinhos, 05 de outubro de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 884/2018

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 5.629 de 19/04/2018, bem como no item "A", inciso VI, no item "B", inciso I do Anexo VI da respectiva Lei, estabelece o seguinte:

Considerando a Lei Municipal nº 2018/1986 - Estatuto do Servidor Público - que determina no seu artigo 410: "**O dia 15 de outubro, será consagrado ao Professor Municipal, sendo considerado feriado escolar para a rede municipal de ensino.**"

COMUNICA que, com base nesse documento legal, **no dia 15 de outubro não terá expediente em nenhuma unidade educacional (Creche, Ensino Fundamental e EJA), como também não haverá expediente na Secretaria da Educação.**

Valinhos, 08 de outubro de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 885/2018

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 5.629 de 19/04/2018, bem como no item "A", inciso VI e também no item "B", inciso I do Anexo VI da respectiva Lei,

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, com fundamento nos artigos 50, 51 e 81 da Lei nº 4.372/08:

1 - EDILENE COSTA SUCCI, matrícula **20503**, por **30 horas aula semanal, no período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2018**.

Valinhos, 08 de outubro de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 886/2018

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 5.629 de 19/04/2018, bem como no item "A", inciso VI e também no item "B", inciso I do Anexo VI da respectiva Lei,

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08:

1 - Claudia Margarete Foga Vieira, matrícula **22670**, por **30 horas aula semanal, no período de 01 de outubro a 19 de outubro de 2018**.

2 - Eliane Cristina Ignácio Valente, matrícula **23722**, por **30 horas aula semanal, no período de 01 de outubro a 28 de outubro de 2018**.

3 - Ana Paula dos Santos Braga, matrícula **25984**, por **30 horas aula semanal, no período de 03 de outubro a 31 de dezembro de 2018**.

Valinhos, 08 de outubro de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018 – Grupo De Trabalho do Comércio Ambulante

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Grupo de Trabalho do Comércio Ambulante, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados com o intuito de identificá-los quanto à necessidade de **apresentação** de toda a documentação necessária à manutenção de suas atividades, visando à finalização dos estudos para a regulamentação do comércio ambulante no Município, conforme a Lei Municipal nº 5584/2017, cuja providência deverá ser adotada no prazo de vinte (20) dias, contados da publicação do presente.

Inscrição	Nome
6123/00	Raquel de Oliveira Hypólito
7212/00	Milton Marques
9084/00	Valdecir Ferreira dos Santos
12898/00	Rogério Alves Costa
2732/00	Isabel Rocha Quimentão
12257/00	Narciso Dias de Souza
1157/00	João Pereira
1221/00	José Benedito Guimarães
1563/00	Maria Carolina Pereira de Souza
5511/00	Ivan Anselmo
9507/00	Luciana Fernandes Vieira da Silva

11540/00	Maria Silva de Souza
24281/00	Maria Dirce Geraldo Avanse
5595/00	Aliton Figueiredo de Souza
6588/00	Carlos Roberto Garcia
8200/00	Aparecida da Rocha Macedo
9328/00	Claudia Lucia Morassi Baldin
11548/00	Dolizete Lacerda
8484/00	Wilson da Costa Arruda
10738/00	Adeirson Alves dos Santos
12244/00	Celso João Fassina
137/00	Vanderleia Evalt Faria
10561/00	Eliana Amorim Pinto
11235/00	Alécio Marcos Ferreira
12231/00	Natal Lucio Balbino
4228/00	Maria Elena Telau Canton
6921/00	Marli Ap. dos Santos Oliveira
11332/00	Laércio Sachinelli
11860/00	Paulo Machado Neves
8667/00	Paulo Victor Soares Veche
11808/00	Cristian Paparelli
11359/00	Valeria Cristina de Assis
5696/00	Edivaldo da Silva Pereira
7205/00	Josiane Ap. Milani
11442/00	Geraldo Scapadichi
12028/00	Angelina da Silva Nunes
11148/00	Luzinete dos Reis Fiochi
10438/00	José Luiz Pedro
4343/00	Aleksandra da Silva Carvalho
11050/00	Egivan Lobo Correia
665/00	Josmar Bonetto
9467/00	Clayton Gonçalves dos Santos
11338/00	Fernanda Gonçalves Pavan
12128/00	Adilson Quendepe Gonçalves
7599/00	Dorival Bamboli
10533/00	Sheila Soneli Borges
11186/00	Neusa Ap. Gomes Rocha
11863/00	Jorge Henrique Prestes
7124/00	Cecilia Affonso dos Santos
9462/00	Luiz Claudio Sevilha
10650/00	Marcio Reinaldo da Rocha
12003/00	José Jovanio Sarmento de Souza
10627/00	Vera Lucia Pereira Rocha Brocanelli
10997/00	Hilda Romanetti
3940/00	Paulo Vitor Alves
7086/00	Lucineia de Lima Porto
11157/00	Andregon Rosa Costa
11412/00	Érika Yonemura Kusakariba
8227/00	Nelson Izidoro dos Santos
10039/00	Neuza Moscardi Brombai
9803/00	Ivanilda de Fátima Souza
10060/00	João Batista dos Santos
64/00	Devair dos Santos
10503/00	Misael Hortenciaio

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

- CÓPIA DA TAXA DE LICENÇA DO EXERCÍCIO DE 2018;
- CÓPIA DO CPF E RG;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – AGUÁ OU LUZ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS;
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DENTRO DA VALIDADE;
- CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA);
- FOTOS DO LOCAL;
- CASO ESTEJA EXERCENDO SUAS ATIVIDADES EM OUTRO LOCAL AO DA SUA LICENÇA, COMPROVAR O REGULAR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PELO PERÍODO MÍNIMO DE UM ANO, NO MESMO LOCAL EM QUE JÁ EXERCE A ATIVIDADE ECONÔMICA.

E, por ser a expressão da verdade, expede-se o presente Edital de Notificação, para que produza seus efeitos de direito.

VALINHOS, 09 de OUTUBRO DE 2018

CARLOS ROBERTO TOSTO
GRUPO DE TRABALHO DO COMÉRCIO AMBULANTE
COORDENADOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018 – Grupo De Trabalho do Comércio Ambulante

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Grupo de Trabalho do Comércio Ambulante, N O T I F I C A os contribuintes abaixo relacionados com o intuito de cientificá-los quanto à necessidade de **complementação** da documentação apresentada necessária à manutenção de suas atividades, visando à finalização dos estudos para a regulamentação do comércio ambulante no Município, conforme a Lei Municipal nº 5584/2017, cuja providência deverá ser adotada no prazo de vinte (20) dias, contados da publicação do presente.

Inscrição	Nome
3094/00	José Caetano da Fonseca
5404/00	Maria Barros de Oliveira
9699/00	José Oswaldo Ferian
7624/00	Edgar Gonçalves da Silva
10808/00	Clemente Alves Sobrinho
11225/00	Cesar Antonio Fassina
12564/00	Antonio dos Santos
12694/00	Emerson Dias Freire
13408/00	Carlos Henrique André
24280/00	Daniel Milani
4029/00	Marcelo Garcia
4150/00	Gilmar Antonio Bueno
6589/00	Luciano Garcia
7827/00	José Carlos Bernardo
9242/00	Marcos Antonio Garcia
11333/00	Afonsina Luiz de Sousa
4656/00	Odair Danir Zanluchi
9270/00	Rosino Rodrigues da Silva
4429/00	Sandra Maria Garcia
11413/00	Rosemey Fernandes Pereira
11841/00	Manoel Ap. de Freitas
11878/00	Misiene Garcia
12309/00	Salvador Farias Alves
7485/00	Geraldo Antonio Leardine
7876/00	Tatiana Francine Peganha Trevisan
9058/00	José Cicero da Silva
10534/00	Geneci Rodrigues
11563/00	Paulo Cesar Garcia
4629/00	Maurício Juliato
960/00	Solange Aparecida Garcia
11332/00	Laércio Sachinelli

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

- CÓPIA DA TAXA DE LICENÇA DO EXERCÍCIO DE 2018;
- CÓPIA DO CPF E RG;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – AGUÁ OU LUZ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS;
- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DENTRO DA VALIDADE;
- CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA);
- FOTOS DO LOCAL;
- CASO ESTEJA EXERCENDO SUAS ATIVIDADES EM OUTRO LOCAL AO DA SUA LICENÇA, COMPROVAR O REGULAR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PELO PERÍODO MÍNIMO DE UM ANO, NO MESMO LOCAL EM QUE JÁ EXERCE A ATIVIDADE ECONÔMICA.

E, por ser a expressão da verdade, expede-se o presente Edital de Notificação, para que produza seus efeitos de direito.

VALINHOS, 09 de OUTUBRO DE 2018

CARLOS ROBERTO TOSTO
GRUPO DE TRABALHO DO COMÉRCIO AMBULANTE
COORDENADOR

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO Nº 16752/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 83/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços de substituição de calhas em próprios municipais. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. EPP, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, requerendo a Desclassificação da empresa AEDIFICANTES CONSTRUÇÕES LTDA. ME, nos lotes 01 e 02. Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contra-razões, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02. Os autos do processo administrativo, encontra-se disponível na Secretaria de Licitações, localizada no Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 08 de outubro de 2018.
ALCINDO SEBASTIÃO MARCON
Pregoeiro

PROCESSO DE COMPRAS Nº 358/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.845.103/0001-18 primeira classificada para os: Item 01: prestar serviços de locação, montagem e desmontagem de caixa preta, no Ginásio Municipal de Valinhos/SP, para a realização dos Festivais de Dança da Secretaria de Cultura de Valinhos/SP, que ocorrerá no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2018, com valor total do item de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); Item 02: prestar serviços de locação, montagem e desmontagem de dois cenários, no Ginásio Municipal de Valinhos/SP, para a realização dos Festivais de Dança da Secretaria de Cultura de Valinhos/SP, que ocorrerá no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2018, com valor total do item de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil setecentos reais).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 08 de outubro de 2018.

ALCINDO SEBASTIAO MARCON
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 323/2018
PREGÃO PRESENCIAL 149/2018
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Senhor Secretário da Educação, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: - PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE´ALI JÚNIOR LTDA, CNPJ nº 01.731.083/0001-51 primeira classificada no presente certame licitatório para o fornecimento dos seguintes produtos: item 1 - pao tipo hot-dog 50 gr - rico em vitaminas e minerais livre de gordura trans - cota ampla participação – 600.000 (seiscentas mil) unidades de pão tipo hot-dog 50 gr - rico em vitaminas e minerais livre de gordura trans, com valor total do item de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais); item 2 - pão tipo hot-dog 50 gr - rico em vitaminas e minerais livre de gordura trans - cota reservada – 200.000 (duzentas mil) unidades de pão tipo hot-dog 50 gr - rico em vitaminas e minerais, livre de gordura trans, com valor total do item de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); item 3 - pão de forma integral - pacote c/ 500gr livre de gordura trans - cota ampla participação – 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) pacotes de pão de forma integral - pacote c/ 500gr, livre de gordura trans, com valor total do item de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais); item 4 - pão de forma integral - pacote c/ 500gr livre de gordura trans - cota reservada – 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) pacote(s) de pão de forma integral - pacote c/ 500gr, livre de gordura trans, com valor total do item de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais); item 5 - mini bolo - cota ampla participação – 75.000 (setenta e cinco mil) unidades de mini bolo, rico em vitaminas e minerais sabores: abacaxi, coco, cenoura, chocolate e laranja, com valor total do item de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais); item 6 - mini bolo - cota reservada - 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de mini bolo rico em vitaminas e minerais sabores: abacaxi, coco, cenoura, chocolate e laranja, com valor total do item de R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais).

Valinhos, 09 de outubro de 2018.

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 373/2018
PREGÃO PRESENCIAL 174/2018

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Senhor Secretário da Educação, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: - JJ ANTONIOLI & CIA LTDA., CNPJ nº 46.055.497/0001-46, melhor classificada para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros constantes na coluna de preços “+ comum” da Tabela Ceasa-Campinas, a serem utilizados no cardápio da merenda das escolas e creches do município de Valinhos com entrega ponto a ponto em todas as Unidades escolares do município de Valinhos-SP, pelo critério de menor percentual de acréscimo sobre o preço da Tabela Ceasa/Campinas/SP, para distribuição dos produtos conforme segue:

Lote 01 – Ovos – percentual de acréscimo de distribuição: 18% (dezoito por cento) sobre os preços constantes na coluna de preços “+ comum” da Tabela Ceasa-Campinas, com valor total estimado de R\$ 12.205,76 (doze mil e duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Lote 02 – Frutas diversas - percentual de acréscimo de distribuição: 16% (dezesseis por cento) sobre os preços constantes na coluna de preços “+ comum” da Tabela Ceasa-Campinas, com valor total estimado de R\$ 655.770,11 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta reais e onze centavos); Lote 03 – Verduras diversas - percentual de acréscimo de distribuição: 18% (dezoito por cento) sobre os preços constantes na coluna de preços “+ comum” da Tabela Ceasa-Campinas, com valor total estimado de R\$ 32.096,56 (tinta e dois mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Lote 04 – Legumes diversos - percentual de acréscimo de distribuição: 18% (dezoito por cento) sobre os preços constantes na coluna de preços “+ comum” da Tabela Ceasa-Campinas, com valor total estimado de R\$ 228.325,42 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Valinhos, 09 de outubro de 2018.

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL 087/2018

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Senhor Secretário da Educação, HOMOLOGO o objeto da licitação às empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.804.425/0001-93, primeira classificada para: a) COTA PRINCIPAL do LOTE 3 - CONJUNTO ESCOLAR, contendo o Item 1 - 394 (trezentos e noventa e quatro) peças bermudas escolar tam. 02, com valor total do item de R\$ 3.538,12 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos); Item 2 - 960 (novecentos e sessenta) peças bermudas escolar tam. 04, com valor total do item de R\$ 8.620,80 (oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos); Item 3 - 2063 (dois mil sessenta e três) peças bermuda escolar tam. 06, com valor total do item de R\$ 18.525,74 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 4 - 2190 (dois mil cento e noventa) peça(s) bermuda escolar tam. 08, com valor total do item de R\$ 19.666,20 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); Item 5 - 2213 (dois mil duzentos e treze) peças bermuda escolar tam. 10, com valor total do item de R\$ 19.872,74 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); Item 6 - 2543 (dois mil quinhentos e quarenta e três) peças bermuda escolar tam. 12, com valor total do item de R\$ 22.836,14 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos); Item 7 - 2220 (dois mil duzentos e vinte) peças bermuda escolar tam. 14, com valor total do item de R\$ 19.935,60 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); Item 8 - 1969 (hum mil novecentos e sessenta e nove) peças bermuda escolar tam. 16, com valor total do item de R\$ 17.681,62 (dezesete mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Item 9 - 1482 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois) peça(s) bermuda escolar tam. P, com valor total do item de R\$ 13.308,36 (treze mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos); Item 10 - 1088 (hum mil oitenta e oito) peças bermuda escolar tam. M, com valor total do item de R\$ 9.770,24 (nove mil setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); Item 11 - 462 (quatrocentos e sessenta e dois) peças bermuda escolar tam. G, com valor total do item de R\$ 4.148,76 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos); Item 12 - 113 (cento e treze) peças bermuda escolar tam. GG, com valor total do item de R\$ 1.014,74 (hum mil quatorze reais e setenta e quatro centavos); Item 13 - 199 (cento e noventa e nove) peças calca escolar tam. 02, com valor total do item de R\$ 2.865,60 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Item 14 - 480 (quatrocentos e oitenta) peças calca escolar tam. 04, com valor total do item de R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais); Item 15 - 908 (novecentos e oito) peças calca escolar tam. 06, com valor total do item de R\$ 13.075,20 (treze mil setenta e cinco reais e vinte centavos); Item 16 - 1095 (um mil noventa e cinco) peças calca escolar tam. 08, com valor total do item de R\$ 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais); Item 17 - 1110 (hum mil cento e dez) peças calca escolar tam. 10, com valor total do item de R\$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais); Item 18 - 1275 (um mil duzentos e setenta e cinco) peças calca escolar tam. 12, com valor total do item de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais); Item 19 - 1114 (um mil cento e quatorze) peças calca escolar tam. 14, com valor total do item de R\$ 16.041,60 (dezesseis mil quarenta e um reais e sessenta centavos); Item 20 - 987 (novecentos e oitenta e sete) peças calca escolar tam. 16, com valor total do item de R\$ 14.212,80 (quatorze mil duzentos e doze reais e oitenta centavos); Item 21 - 743 (setecentos e quarenta e três) peças calca escolar tam. P, com valor total do item de R\$ 10.699,20 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Item 22 - 548 (quinhentos e quarenta e oito) peças calca escolar tam. M, com valor total do item de R\$ 7.891,20 (sete mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos); Item 23 - 233 (duzentos e trinta e três) peças calca escolar tam. G, com valor total do item de R\$ 3.355,20 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Item 24 - 57 (cinquenta e sete) peças calca escolar tam. GG, com valor total do item de R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); Item 25 - 199 (cento e noventa e nove) peça(s) jaqueta escolar tam. 02, com valor total do item de R\$ 5.472,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 26 - 480 (quatrocentos e oitenta) peças jaqueta escolar tam. 04, com valor total do item de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais); Item 27 - 908 (novecentos e oito) peças jaqueta escolar tam. 06, com valor total do item de R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais); Item 28 - 1095 (um mil noventa e cinco) peças

jaqueta escolar tam. 08, com valor total do item de R\$ 30.112,50 (trinta mil cento e doze reais e cinquenta centavos); Item 29 - 1110 (um mil cento e dez) peças jaqueta escolar tam. 10, com valor total do item de R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais); Item 30 - 1275 (um mil duzentos e setenta e cinco) peças jaqueta escolar tam. 12, com valor total do item de R\$ 35.062,50 (trinta e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 31 - 1114 (um mil cento e quatorze) peças jaqueta escolar tam. 14, com valor total do item de R\$ 30.635,00 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais); Item 32 - 987 (novecentos e oitenta e sete) peças jaqueta escolar tam. 16, com valor total do item de R\$ 27.142,50 (vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 33 - 743 (setecentos e quarenta e três) peça(s) jaqueta escolar tam. P, com valor total do item de R\$ 20.432,50 (vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Item 34 - 548 (quinhentos e quarenta e oito) peças jaqueta escolar tam. M, com valor total do item de R\$ 15.070,00 (quinze mil setenta reais); Item 35 - 233 (duzentos e trinta e três) peças jaqueta escolar tam. G, com valor total do item de R\$ 6.407,50 (seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); Item 36 - 57 (cinquenta e sete) peças jaqueta escolar tam. GG, com valor total do item de R\$ 1.567,50 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor total do lote 03 é de R\$ 525.502,16 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos); b) COTA RESERVADA do LOTE 4 - CONJUNTO ESCOLAR, contendo o Item 1 - 131 (cento e trinta e um) peças bermuda escolar tam. 02, com valor total do item de R\$ 1.176,38 (hum mil cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); Item 2 - 320 (trezentos e vinte) peças bermuda escolar tam. 04, com valor total do item de R\$ 2.873,60 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Item 3 - 687 (seiscentos e oitenta e sete) peças bermuda escolar tam. 06, com valor total do item de R\$ 6.169,26 (seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); Item 4 - 730 (setecentos e trinta e sete) peças bermuda escolar tam. 08, com valor total do item de R\$ 6.555,40 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Item 5 - 737 (setecentos e trinta e sete) peças bermuda escolar tam. 10, com valor total do item de R\$ 6.618,26 (seis mil seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); Item 6 - 847 (oitocentos e quarenta e sete) peças bermuda escolar tam. 12, com valor total do item de R\$ 7.606,06 (sete mil seiscentos e seis reais e seis centavos); Item 7 - 740 (setecentos e quarenta) peças bermuda escolar tam. 14, com valor total do item de R\$ 6.645,20 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); Item 8 - 656 (seiscentos e cinquenta e seis) peças bermuda escolar tam. 16, com valor total do item de R\$ 5.890,88 (cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos); Item 9 - 493 (quatrocentos e noventa e três) peças bermuda escolar tam. P, com valor total do item de R\$ 4.427,14 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos); Item 10 - 362 (trezentos e sessenta e dois) peças bermuda escolar tam. M, com valor total do item de R\$ 3.250,76 (três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos); Item 11 - 153 (cento e cinquenta e três) peças bermuda escolar tam. G, com valor total do item de R\$ 1.373,94 (um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos); Item 12 - 37 (trinta e sete) peças bermuda escolar tam. GG, com valor total do item de R\$ 332,26 (trezentos e trinta e dois reais e seis centavos); Item 13 - 66 (sessenta e seis) peças de calças escolar tam. 02, com valor total do item de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); Item 14 - 160 (cento e sessenta) peças calças escolar tam. 04, com valor total do item de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais); Item 15 - 302 (trezentos e dois) peças calças escolar tam. 06, com valor total do item de R\$ 4.348,80 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Item 16 - 365 (trezentos e sessenta e cinco) peças calças escolar tam. 08, com valor total do item de R\$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais); Item 17 - 370 (trezentos e setenta) peças calças escolar tam. 10, com valor total do item de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais); Item 18 - 425 (quatrocentos e vinte e cinco) peças calças escolar tam. 12, com valor total do item de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais); Item 19 - 371 (trezentos e setenta e um) peças calças escolar tam. 14, com valor total do item de R\$ 5.342,40 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Item 20 - 328 (trezentos e vinte e oito) peças calças escolar tam. 16, com valor total do item de R\$ 4.723,20 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos); Item 21 - 247 (duzentos e quarenta e sete) peças calças escolar tam. P, com valor total do item de R\$ 3.556,80 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); Item 22 - 182 (cento e oitenta e dois) peças calças escolar tam. M, com valor total do item de R\$ 2.620,80 (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos); Item 23 - 77 (setenta e sete) peças calças escolar tam. G, com valor total do item de R\$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos); Item 24 - 18 (dezoito) peças calças escolar tam. GG, com valor total do item de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Item 25 - 66 (sessenta e seis) peças jaquetas escolar tam. 02, com valor total do item de R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais); Item 26 - 160 (cento e sessenta) peças jaqueta escolar tam. 04, com valor total do item de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais); Item 27 - 302 (trezentos e dois) peças jaquetas escolar tam. 06, com valor total do item de R\$ 8.305,00 (oito mil trezentos e cinco reais); Item 28 - 365 (trezentos e sessenta e cinco) peças jaquetas escolar tam. 08, com valor total do item de R\$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); Item 29 - 370 (trezentos e setenta) peças jaquetas escolar tam. 10, com valor total do item de R\$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais); Item 30 - 425 (quatrocentos e vinte e cinco) peças jaquetas escolar tam. 12, com valor total do item de R\$ 11.687,50 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 31 - 371 (trezentos e setenta e um) peças jaquetas escolar tam. 14, com valor total do item de R\$ 10.202,50 (dez mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 32 - 328 (trezentos e vinte e oito) peças jaqueta escolar tam. 16, com valor total do item de R\$ 9.020,00 (nove mil vinte reais); Item 33 - 247 (duzentos e quarenta e sete) peças jaquetas escolar tam. P, com valor total do item de R\$ 6.792,50 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Item 34 - 182 (cento e oitenta e dois) peças jaqueta escolar tam. M, com valor total do item de R\$ 5.005,00 (cinco mil cinco reais); Item 35 - 77 (setenta e sete) peça(s) jaqueta escolar tam. G, com valor total do item de R\$ 2.117,50 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 36 - 18 (dezoito) peças jaquetas escolar tam. GG, com valor total do item de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), o valor total do lote 04 é de R\$ 174.890,04 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos);

- ANTONIO DOS REIS JUNIOR CONFECÇÕES ME, CNPJ nº 10.350.208/0001-94 primeira classificada para a) COTA PRINCIPAL do LOTE 1 - CAMISETA ESCOLAR, contendo o Item 1 - 2543 (dois mil quinhentos e quarenta e três) peças camisetas escolar - tamanho n. 12, com valor total do item de R\$ 15.105,42 (quinze mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos); Item 2 - 2220 (dois mil duzentos e vinte) peças camisetas escolar - tamanho n. 14, com valor total do item de R\$ 13.186,80 (treze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Item 3 - 1969 (um mil novecentos e sessenta e nove) peças camisetas escolar - tamanho n. 16, com valor total do item de R\$ 11.695,86 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); Item 4 - 1482 (um mil quatrocentos e oitenta e dois) peças camisetas escolar - tamanho “P”, com valor total do item de R\$ 8.803,08 (oito mil oitocentos

e três reais e oito centavos); Item 5 - 1088 (um mil oitenta e oito) peças camisetas escolar - tamanho "M", com valor total do item de R\$ 6.462,72 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); Item 6 - 462 (quatrocentos e sessenta e dois) peças camiseta escolar - tamanho "G", com valor total do item de R\$ 2.744,28 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos); Item 7 - 113 (cento e treze) peças camisetas escolar - tamanho "GG", com valor total do item de R\$ 671,22 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos); Item 8 - 2213 (dois mil duzentos e treze) peças camisetas escolar tamanho n° 10, com valor total do item de R\$ 13.145,22 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos); Item 9 - 394 (trezentos e noventa e quatro) peças camisetas escolar tamanho n. 02, com valor total do item de R\$ 2.340,36 (dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos); Item 10 - 960 (novecentos e sessenta) peças camiseta escolar tamanho n. 04, com valor total do item de R\$ 5.702,40 (cinco mil setecentos e dois reais e quarenta centavos); Item 11 - 2063 (dois mil sessenta e três) peças camiseta escolar tamanho n. 06, com valor total do item de R\$ 12.254,22 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Item 12 - 2190 (dois mil cento e noventa) peças camiseta escolar tamanho n. 08, com valor total do item de R\$ 13.008,60 (treze mil oito reais e sessenta centavos), o valor total do lote 01 é de R\$ 105.120,18 (cento e cinco mil cento e vinte reais e dezoito centavos); b) COTA RESERVADA do LOTE 2 - CAMISETA ESCOLAR, contendo o Item 1 - 847 (oitocentos e quarenta e sete) peças camisetas escolar - tamanho n. 12, com valor total do item de R\$ 5.031,18 (cinco mil trinta e um reais e dezoito centavos); Item 2 - 740 (setecentos e quarenta) peças camisetas escolar - tamanho n. 14, com valor total do item de R\$ 4.395,60 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Item 3 - 656 (seiscentos e cinquenta e seis) peças camisetas escolar - tamanho n. 16, com valor total do item de R\$ 3.896,64 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 4 - 493 (quatrocentos e noventa e três) peças camisetas escolar - tamanho "P", com valor total do item de R\$ 2.928,42 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); Item 5 - 362 (trezentos e sessenta e dois) peças camisetas escolar - tamanho "M", com valor total do item de R\$ 2.150,28 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos); Item 6 - 153 (cento e cinquenta e três) peças camisetas escolar - tamanho "G", com valor total do item de R\$ 908,82 (novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos); Item 7 - 37 (trinta e sete) peças camisetas escolar - tamanho "GG", com valor total do item de R\$ 219,78 (duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos); Item 8 - 737 (setecentos e trinta e sete) peças camisetas escolar tamanho n° 10, com valor total do item de R\$ 4.377,78 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos); Item 9 - 131 (cento e trinta e um) peças camisetas escolar tamanho n. 02, com valor total do item de R\$ 778,14 (setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos); Item 10 - 320 (trezentos e vinte) peças camisetas escolar tamanho n. 04, com valor total do item de R\$ 1.900,80 (um mil novecentos reais e oitenta centavos); Item 11 - 687 (seiscentos e oitenta e sete) peças camisetas escolar tamanho n. 06, com valor total do item de R\$ 4.080,78 (quatro mil oitenta reais e setenta e oito centavos); Item 12 - 730 (setecentos e trinta) peças camisetas escolar tamanho n. 08, com valor total do item de R\$ 4.336,20 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), total do valor total do lote 02 é de R\$ 35.004,42.

Valinhos, 09 de outubro de 2018.

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE Setembro

ADITIVOS CARTA CONTRATO MÊS SETEMBRO

Termo de Aditivo nº: 02
Carta Contrato nº: 065/2017
Processo Compras nº: 186/2017
Modalidade de Licitação: PP77/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 26.742.152/0001-53
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de: de produtos de café da manhã que serão servidos aos servidores municipais do Almoxarifado Municipal e Cemitério Municipal de Valinhos/SP, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 01 – "CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"
Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Sem Alteração
Valor: R\$ 2.281,50
Data da Assinatura: 10/09/2018

ADITIVOS TERMO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 057/2018
Processo Compras nº: 122/2018
Modalidade de Licitação: PP37/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.857.076/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos medicamentos constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, para uso da Secretaria da Saúde do Município de Valinhos, MEDIANTE MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE O PREÇO VIGENTE EM 16/02/2018 DA TABELA CMED CONSTANTE DA COLUNA PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, PREÇO DE FÁBRICA, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto
Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Sem alteração
Valor: R\$ 75.000,00
Data da Assinatura: 14/09/2018

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 039/2017
Processo Compras nº: 240/2017
Modalidade de Licitação: PP 94/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SABOR GOURMET BRASILEIRO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ Nº 10.748.761/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 3.200 (três mil e duzentas) unidades de marmitex tamanho

médio, contendo cada unidade peso estimado entre 650 a 700 gramas, composta por, no mínimo: arroz e feijão na quantidade de um terço do peso total, duas carnes, sendo: carne vermelha (fraldinha, patinho ou alcatra) e frango (peito ou sobrecoxa) pesando no mínimo 150 gramas cada, e duas guarnições, sendo: legumes (cenoura, batata, vagem e abobrinha) refogados e farofa temperada, incluído serviço de entrega, pelo período de 08 (oito) meses, em conformidade com as especificações estabelecidas no ANEXO 01 – "CARACTERÍSTICAS DO OBJETO".

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 60 dias
Valor: Sem alteração
Data da Assinatura: 04/09/2018

Termo de Aditivo nº: 04

Termo de Contrato nº: 058/2016

Processo Compras nº: 143/2016

Modalidade de Licitação: PP 059/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Manoel Francisco Mendes, nº 320, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.427.422/0001-50

Objeto: Lote 01 – Contratação de empresa especializada para a locação de equipamento totalmente automatizado, para a realização de exames de bioquímica, com o fornecimento de todos os reagentes necessários para a realização dos exames, sendo que o equipamento será instalado no Laboratório Municipal, localizado na Avenida dos Esportes, nº 335, Centro, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto. Lote 02 – Contratação de empresa especializada para a locação de equipamento totalmente automatizado para a realização de exames de hemograma com contagem de plaquetas e frações-eritrócitos, leucócitos e plaquetas, com o fornecimento de todos os reagentes necessários para a realização dos exames, sendo que o equipamento será instalado no Laboratório Municipal, localizado na Avenida dos Esportes, nº 335, Centro, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto.

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 09 meses
Valor: R\$ 339.090,00
Data da Assinatura: 14/09/2018

Termo de Aditivo nº: 04

Termo de Contrato nº: 074/2016

Processo Compras nº: 244/2016

Modalidade de Licitação: PP098/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Aurora, 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.735.505/0001-72,

Objeto: Contratação de empresa para especializada para: LOTE 01 - Locação de software de gestão pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal e suporte técnico, constituindo uma solução integrada, contemplando os seguintes módulos: Administração Tributária, Administração Orçamentária e Financeira, Administração de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Controle de Recursos Materiais e Patrimoniais, Atendimento ao município, Controle de Processos de Protocolo e Administração e Controle de Cemitérios, para uso das Secretarias Municipais da Fazenda, Assuntos Internos, Patrimônio e Arquivos Públicos, Licitações, Compras e Suprimentos, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 12 meses
Valor: R\$ 792.549,96
Data da Assinatura: 14/08/2018

Termo de Aditivo nº: 04

Termo de Contrato nº: 062/2016

Processo Compras nº: 159/2016

Modalidade de Licitação: Concorrência 01/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.733.363/0005-93

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" dos resíduos perigosos de medicamentos (RPM) e zoonoses no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 12 meses
Valor: R\$ 831.936,00
Data da Assinatura: 04/07/2018

Termo de Aditivo nº: 01

Termo de Contrato nº: 063/2018

Processo Compras nº: 83/2018

Modalidade de Licitação: PP20/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSULTORIA - ME, com sede na Rua Cristiane de Andrade, nº 109, Altos de Vila Prudente, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.354.584/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos topográficos com finalidade de fornecer subsídios para o desenvolvimento de projetos para a execução de contenções com gabiões nos leitos dos córregos e ribeirões do município de Valinhos/SP, perfazendo uma área total de 320.000 m² (Trezentos e Vinte Mil Metros Quadrados), em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – "Características do Objeto".

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Sem alteração
Valor: R\$ 9.784,00
Data da Assinatura: 25/09/2018

Termo de Aditivo nº: 04

Termo de Contrato nº: 058/2016

Processo Compras nº: 143/2016
Modalidade de Licitação: PP 059/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA CNPJ Nº 05.774.798/0001-42

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a locação de equipamento totalmente automatizado, para a realização de exames de urinalise, com o fornecimento de todos os reagentes necessários para a realização dos exames, sendo que o equipamento será instalado no Laboratório Municipal, localizado na Avenida dos Esportes, nº 335, Centro, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01- Características do Objeto (Lote 03).

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 09 meses
Valor: R\$ 14.325,00
Data da Assinatura: 25/09/2018

Termo de Aditivo nº: 04
Termo de Contrato nº: 059/2016
Processo Compras nº: 143/2016
Modalidade de Licitação: PP 059/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 07.014.318/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a locação de equipamento totalmente automatizado, para a realização de exames de hemostasia, com o fornecimento de todos os reagentes necessários para a realização dos exames, sendo que o equipamento será instalado no Laboratório Municipal, localizado na Avenida dos Esportes, nº 335, Centro, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01- Características do Objeto (Lote 04).

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 09 meses
Valor: R\$ R\$ 37.500,00
Data da Assinatura: 25/09/2018

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 103/2018
Processo Compras nº: 593/2017
Modalidade de Licitação: PP 264/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EDUARDO CESAR DA SILVA CALHETA CANDEIAS-ME, CNPJ nº 29.555.171/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de quadro de telas de proteção contra pombos no pavilhão de exposição Industrial localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, na cidade de Valinhos/SP, no qual engloba material, mão de obra e ferramental necessário para a confecção e execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto. Confecção de 25 (vinte e cinco) quadros metálicos com contorno em cantoneira, medindo 5.700mm (cinco mil e setecentos milímetros) x 500 mm (quinhentos milímetros), pintado com fundo antiferrugem e pintura definitiva esmalte sintético, cor grafite. A moldura da tela ondulada deverá medir 1” (uma polegada) X 1/8” (um oitavo de polegada). O fechamento em tela ondulada de 1” (uma polegada) x 1” (uma polegada) no fio 12. Confecção de 02 (dois) quadros metálicos com contorno em cantoneira, medindo 5.700mm (cinco mil e setecentos milímetros) x 1400 mm (mil e quatrocentos milímetros), pintado com fundo antiferrugem e pintura definitiva esmalte sintético, cor grafite. A moldura em cantoneira metálica deverá medir 1” (uma polegada) X 1/8” (um oitavo de polegada). O fechamento em tela ondulada de 1” (uma polegada) x 1” (uma polegada) no fio 12.

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 30 dias
Valor: sem alteração
Data da Assinatura: 24/09/2018

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 056/2018
Processo Compras nº: 118/2018
Modalidade de Licitação: TP nº 003A/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA CNPJ sob n.º 57.623.761/0001-17

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Rua dos Manacás, Rua das Margaridas, Rua das Magnólias, Rua das Azaléias, Rua das Acácias, Rua das Orquídeas, Rua dos Gerânios, bairro Jardim Novo Mundo – Jardim Novo Mundo III, em Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 – “Características do Objeto”.

Fonte de Recurso: Obra de Convênios com o Governo Federal – OGU - 1038.910-06.
Vigência: Prorrogado por mais 90 dias
Valor: Sem alteração de valor
Data da Assinatura: 01/10/2018

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 054/2018
Processo Compras nº: 117/2018
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços N.º 02A/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob n.º 62.162.847/0001-20

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Rua Domingos Tordin, Rua Luis Bissoto, Rua João Bissoto Filho e Rua Antonio Luiz Gabetta, bairro Bom Retiro, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto.

Fonte de Recurso: Obra de Convênios com o Governo Federal – OGU - 1037.566-96 e OGU no 1041.905-56
Vigência: Prorrogado por mais 90 dias
Valor: Sem alteração no valor

Data da Assinatura: 01/10/2018

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 027/2017
Processo Compras nº: 211/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 20.750.404/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para: Lote 01 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, serviços mecânicos e em sistemas hidráulicos, sistemas eletrônicos, de bombas e bicos e serviços de retífica de veículos leves e utilitários movidos a gasolina, etanol ou Bi-combustível, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo, até o limite de 1.200 (mil e duzentas) horas, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO. Lote 02 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços mecânicos e em sistemas hidráulicos, serviços eletrônicos, de bombas e bicos e serviços de retífica de veículos pesados em veículos utilitários movidos a diesel, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo, até o limite de 840 (oitocentas e quarenta) horas, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO. Lote 03 - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços mecânicos e em sistemas hidráulicos, serviços eletrônicos, de bombas e bicos e serviços de retífica em máquinas e tratores, movidos a diesel, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo, até o limite de 780 (setecentos e oitenta) horas, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

Motivo do Aditivo: Alteração da cláusula 20ª - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: a gestão e a fiscalização do presente contrato passa a ser do Secretário da Administração OSVALDO MOLON FILHO e do Diretor de Departamento de Operações, ações e controle de frota, EDSON APARECIDO SPEGLISH

Data da Assinatura: 13/08/2018

Termo de Aditivo nº: 01
ARP nº: 20/2018
Processo Compras nº: 366/2017
Modalidade de Licitação: PP 151/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: REGINA APARECIDA DE SOUZA COSTA – ME CNPJ Nº 07.780.457/0001-05

Objeto: Constitui objeto do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para a eventual execução serviços com fornecimento de material, mão de obra para a instalação de até 2.000 (dois mil) metros lineares de alambreado completo com tela malha 2 ½”, fio 12 galvanizado, com 1,60 m de altura, com mourões curvos, colocados a cada, mais ou menos, 3,00 (três) metros entre eles, escoras conforme necessário, pintados com látex branco, com percenta de concreto fundida no local, medindo 10 X 30 cm de altura, com 3 fios de arame farpado fio 16 galvanizado, 2 tensores fio 12 galvanizado para fixação da tela e fio 14 galvanizado para amarração, conforme estabelecido no ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Motivo do Aditivo: Alteração da cláusula 31ª - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA – A Referida Cláusula passa a ter a seguinte redação: A execução do presente Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, GERSON LUIS SEGATO, em conjunto com o Diretor de Manutenção de Próprios Municipais, SIDNEI APARECIDO REALE.

Data da Assinatura: 14/08/2018

Termo de Aditivo nº: 02
Carta Contrato nº: 054/2017
Processo Compras nº: 146/2017
Modalidade de Licitação: PP 051/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME CNPJ Nº 18.634.109/0001-46

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de: Lote 02 - 300 m3 (trezentos metros cúbicos) de areia média limpa, especial para a fabricação de artefatos de cimento para uso do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais da Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura do Município de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Motivo do Aditivo: Alteração da Cláusula 23ª – DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA - que passa a vigor com a seguinte redação: A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor de Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SIDNEI APARECIDO REALE.

Data da Assinatura: 13/08/2018

Termo de Aditivo nº: 02
Carta Contrato nº: 023/2017
Processo Compras nº: 047/2017
Modalidade de Licitação: PP 011/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 16.907.212/0001-97

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado dos seguintes materiais: Item 01: 4.000 (QUATRO MIL) sacos de CIMENTO CII E-32, contendo cada saco 50 (CINQUENTA) quilos; e Item 02: 1.000 (UM MIL) sacos de CIMENTO CPV ARI, contendo cada saco 40 (QUARENTA) quilos, que serão utilizados pela Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura do Município de Valinhos, SP, para manutenção de próprios e artefatos, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, que integra o presente instrumento.

Motivo do Aditivo: Alteração da Cláusula 23ª – DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA - que passa a vigor com a seguinte redação: A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor de Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SIDNEI APARECIDO REALE.

Data da Assinatura: 13/08/2018

Termo de Aditivo nº: 02
Carta Contrato nº: 053/2017
Processo Compras nº: 146/2017

Modalidade de Licitação: PP 051/2017
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
 Contratada: AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 16.907.212/0001-97
 Motivo do Aditivo: Alteração da Cláusula 23ª – DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA - que passa a vigor com a seguinte redação: A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor de Departamento de Manutenção de Próprios Municipais SIDNEI APARECIDO REALE.
 Data da Assinatura: 13/08/2018

Vladimir Piaia Junior
 Secretário de Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2018

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Diretor de Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade para tratar de assunto de seu interesse, referente ao requerido nos processos administrativos abaixo:

1406/2018 - MARIA AMGELA N. RODRIGUES

2966/2018 - SINCRONA ENG. DE PROJETOS INST. LTDA

15026/2015 - MANOEL ADRIANO DE MENDONÇA

Caso não haja manifestação no **prazo de 05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2018

NIVALDO JOÃO MICHELINI
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO - DIRETOR

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SECRETÁRIA

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (06/11/2017), com primeira chamada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e segunda chamada às dezenove horas, no Espaço Cultural Multiuso Flávio de Carvalho, localizado à Av. Joaquim Alves Correa, 4033, no Bairro Santo Antonio, em Valinhos/SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Nivaldo Joao Michelini, Vanderlei Bergamasco, Sergio Leandro Ferrari, Julio Cesar da Silva, Riciere Mauro Baldin, Juliana Rita Fleitas e Ricardo Célio Calsavara. Presente o numero regimental de membros, foi aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, que fez a leitura da convocação, contendo os itens já publicados anteriormente, dando encaminhamento um a um. A) Expediente: I – Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: Ricardo Wagner do Vale e Franco Petrocchio, ambos por motivo de saúde. II – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: a ata da reunião ordinária anterior foi lida e aprovada. III – Ciência de correspondências e documentos recebidos: não há. IV – Comunicações gerais: não há. B) Ordem do Dia: I – Abertura do procedimento de tombamento ex officio do processo 0286/73 (tombamento publicado no DOE de 21/05/1982, pag. 13) do CONDEPHAAT – Casa Flavio de Carvalho. Os conselheiros presentes aprovaram a abertura do procedimento, exceto pelo voto da Conselheira Alessandra Maria Bufa, que votou contra. II – Abertura do processo de tombamento, ex officio, 61057/10 (tombamento publicado no DOE de 07/10/2013) do CONDEPHAAT – Conjunto Ferroviário de Valinhos. Os conselheiros presentes aprovaram a abertura do procedimento, exceto pelo voto da Conselheira Alessandra Maria Bufa, que votou contra. III – Abertura do processo de tombamento, ex officio, 38716/99 (tombamento publicado no DOE de 17/12/2004 pg. 22) do CONDEPHAAT – Sede da Antiga Fazenda Cacuta. Os conselheiros presentes aprovaram a abertura do procedimento, exceto pelo voto da Conselheira Alessandra Maria Bufa, que votou contra. IV – Abertura do processo de tombamento, ex officio, 59526/2009 (tombamento publicado no DOE de 21/12/2016 pg. 55) do CONDEPHAAT – Edifício da Antiga Sede da Gessy Lever. Os conselheiros presentes aprovaram a abertura do procedimento, exceto pelo voto da Conselheira Alessandra Maria Bufa, que votou contra. V – Deliberação do processo 13198/2013-1 tendo em vista as deliberações constantes na 8ª Reunião Ordinária realizada em 14/08/2017, a presidente colocou em votação, sendo que os conselheiros votaram pela ausência de interesse do CONDEPAV, tendo em vista as alterações já promovidas pelos proprietários, exceção ao voto do Conselheiro Sergio Leandro Ferrari, que considerou prematura a decisão. VI – Logotipo do CONDEPAV. Apresentação dos orçamentos realizados e escolha da empresa a realizar o serviço. Foram apresentados dois orçamentos, da empresa Missil Marketing e Filiação Comunicação Visual. Por unanimidade foi escolhido a proposta do Filiação Comunicação Visual que também é o melhor preço apresentado. O Conselheiro Ricardo Calsavara ficou responsável do procedimento, junto a Prefeitura, para

pagamento através do Fundopav. VII – Assuntos Gerais: a Associação de Preservação Histórica de Valinhos, foi acionada por denuncia, em obra na sede do Clube de Campo Vale Verde, que acionou a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente através de denuncia formal. Os fiscais se dirigiram ao local e constataram irregularidades, sendo a obra embargada através do “Termo de Embargo da Obra”, serie E, nº 229/17, de 06/11/2017. A Conselheira Alessandra Bufa, trouxe como tema do evento “50 anos da Praça Washington Luis”, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de novembro p.f. Não havendo nada mais a tratar, as 20:25 horas, encerrou-se a reunião, da qual eu, Sergio Leandro Ferrari, redigi e lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada em reunião, para publicação de seu extrato, na imprensa oficial do Município de Valinhos.

Sergio Leandro Ferrari
 Secretário

Juliana Rita Fleitas
 Presidente

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE TOMBAMENTO JUNTO AO CONDEPAV

1 - OBJETIVO

O objetivo deste “Manual de Procedimentos para análise de pedidos de tombamentos” é servir de instrumento para orientar os munícipes, bem como os responsáveis técnicos (engenheiros e arquitetos) para elaboração do projeto, aprovação e orientação sobre possíveis intervenções, sobre construções com relevância arquitetônica e cultural; acervos de obras artísticas, e bens materiais e imateriais.

Essas instruções e normas foram redigidas de maneira a garantir a qualidade urbanística, arquitetônicas e ambiental do município em observância as legislações vigentes ao regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio cultural de Valinhos - CONDEPAV e a LEI n. 164/2015;

O CONDEPAV não assume quaisquer comprometimento quanto à responsabilidade técnica, civil ou criminal pelas obras a serem tombadas, sejam elas de uso privado ou comum.

2 - PROCEDIMENTOS

Como proceder no pedido de tombamento e análises:

O processo de tombamento se inicia com o pedido de tombamento.

Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica pode pedir o tombamento de um bem cultural;

O mesmo deverá pedir ao CONDEPAV, através do setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Valinhos, via requerimento padrão da PMV, contendo as seguintes informações:

2.1 - Do interessado:
 - identificação e endereço;

2.2 - Do bem:
 - descrição;
 - localização;
 - estado de conservação (bom, regular, ruim, péssimo);
 - atual utilização ou função;
 - documentação fotográfica, datada;

2.3 - Da justificativa:

Informação preliminar sobre o valor do bem, do ponto de vista mais relevante em cada caso, da história, da identidade sócio-cultural, da significação para a memória, para o desenvolvimento do conhecimento, para a preservação da qualidade de vida e da paisagem natural e urbana do município, ou por manter relação significativa com outro bem preservado oficialmente.

3 - ANALISE DE PEDIDO DE TOMBAMENTO

O pedido será analisado pelo CONDEPAV, através de seus conselheiros. Dependendo da complexidade, deverá ser o mesmo analisado por técnicos designados pelo CONDEPAV.

4 - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO

(específico para empreendimentos e avaliações de tombamentos de construções com relevância arquitetônica)

4.1 – Do interesse:

Deverá o interessado em ter o tombamento apresentar um projeto arquitetônico do imóvel em seu estado atual, executado por um profissional habilitado perante aos órgãos de classe como CAU e CREA, bem como devidas ARTs e RRTs apresentadas junto com o projeto

4.2 – Da abertura:

A abertura do estudo de tombamento do bem é publicada no Boletim Municipal, e seu proprietário tomará ciência do pedido.

Assim, se assegura a proteção legal do bem, até o seu tombamento definitivo pelo CONDEPAV.

O roteiro do proprietário/profissional para aprovação será o seguinte:

4.2.1 - Encaminhamento para aprovação do projeto ao Condeparv.

4.2.2 - Encaminhamento do projeto à Prefeitura Municipal de Valinhos e demais órgão que se fizerem necessários;

4.3 – Da apresentação:

O(s) projeto(s) arquitetônico(s) do deverá(ão) ser apresentado(s) através de

peças gráficas (desenhos), formatos padrão A0, A1, ou A2 da ABNT, dobradas no formato A4, de acordo com NB-8.

4.3 – Da análise e aprovação

Para análise e aprovação dos projetos, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 02 (duas) vias dos projeto completo no padrão estabelecido pela Prefeitura;
- 02 (duas) vias assinadas do REQUERIMENTO devidamente preenchido no padrão estabelecido.

- 02 (duas) vias de MEMORIAL DESCRITIVO da obra devidamente preenchido.

- 01 (uma) cópia simples da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) e ou (R.R.T) emitida pelo responsável técnico pelo projeto, assinada inclusive pelo proprietário, devidamente quitada;

5 - DO RECEBIMENTO DE ACERVOS ARTISTICOS

No caso de tombamento de acervos artísticos, a finalização do tombamento se dará com a Portaria a ser publicada no Diário Oficial, assim como o a lavratura do Termo de Doação, de acordo com o seguinte Modelo:

TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE, PEÇAS E OBJETOS

O presente Termo de Doação de Obra de Arte tem como objeto o bem(artístico, peça ou objeto) de propriedade do doador, o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, expedido _____, residente e domiciliado à _____ nº _____/_____, Bairro _____, município de _____, estado do _____, que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as características e dimensões, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público do Museu de Valinhos, sito à rua _____, nº _____, na antiga estação ferroviária de Valinhos SP, sendo que a obra de arte, de sua autoria, fez parte da exposição intitulada: _____, realizada no período de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____:

Título da obra: _____
Técnica: _____
Dimensão: _____
Ano de produção: _____
Valor Estimado R\$): _____

Por este instrumento o diretor do Museu de Valinhos declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, comprometendo-se a incorporá-lo ao acervo, para que a comunidade valinense, dela possa usar gozar e dispor como sua, que é e fica sendo, a partir desta data. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO em três (03) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Valinhos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Doador Diretor do Museu

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

1. _____
CPF _____

6 – SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

O interessado no tombamento, em caso de hipossuficiência financeira, deverá apresentar documentos comprobatórios desta situação, de forma que o CONDEPAV possa buscar outros recursos financeiros para custear o procedimento de tombamento.

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (16/10/2017), com primeira chamada as dezenove horas (19:00 horas), no Espaço Cultural Multiuso Flávio de Carvalho, localizado à Av. Joaquim Alves Correa, 4033, no Bairro Santo Antonio, em Valinhos/SP. Presentes os conselheiros, conforme Lista de Presença: Conselheiros Titulares: Alessandra Maria Bufa, Juliana Rita Fleitas, Ricieri Mauro Baldin, Jackson Cesar B de Castro, Sergio Leandro Ferrari, Vanderlei Bergamasco. Presentes ainda os seguintes Conselheiros Suplentes: Domenico Micaroni, Ricardo Wagner do Vale. Presente o numero regimental de membros, foi aberta a reunião pela Presidente do Conselho, que fez a leitura da convocação, contendo exclusivamente Ordem do Dia: Manual de Procedimentos para Análise de Pedidos de Tombamento junto ao CONDEPAV. Iniciando a reunião, a presidente Juliana, passa a palavra ao Conselheiro Vanderlei Bergamasco, que realizou a leitura da ultima versão do manual. A Conselheira Alessandra, mencionou a necessidade de se colocar no manual a possibilidade do requerente do procedimento não ter condições financeiras de arcar com a instrução mínima. O Conselheiro Baldin mencionou a questão da ausência de incentivo fiscal da municipalidade. A conselheira Juliana informou que a Lei 5.276, de 12/05/2016, em seu art. 9º, prevê a competência da municipalidade a instituição de incentivos legais que estimulem o proprietário a proteger e conservar o bem tombado. O Conselheiro Domenico explicitou sua experiência com imóvel em área de tombamento no município de Campinas. O Conselheiro Vanderlei sugeriu alterações no texto que foram aceitas por todos os conselheiros presentes. O Manual foi aprovado por unanimidade, fazendo parte integrante da presente ata. Nada mais

havendo a tratar, as 20h16 minutos, encerrou-se a reunião, da qual eu, Sergio Leandro Ferrari, redigi e lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada para publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

Sergio Leandro Ferrari
Secretario

Juliana Rita Fleitas
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL nº 02/2018

“Dispõe sobre a convocação para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a IV Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem realizadas no Auditório da Faculdade Anhanguera de Valinhos no dia 29 de novembro de 2018 das 13h às 17h e no dia 30 de novembro de 2018 das 08h às 17h, respectivamente.

Art. 2º - A IV Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

I – Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

II – Eixo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;

III – Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV – Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V – Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - O objetivo geral é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º - São objetivos estratégicos:

I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades.

II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

III – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Convocação, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, para conhecimento geral da população.

Valinhos, 04 de outubro de 2018.

Nahara Rodrigues Laterza Lopes
Presidente do CMDCA

PORTARIA CMDCA Nº 02/2018

“Nomeia membros das Comissões Temáticas do CMDCA e dá providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações, e o Regimento Interno, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 04/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes conselheiros:

a) Coordenadora: Nahara Rodrigues Laterza Lopes (representante do Poder

Público)

- b) Ana Paula Milaneze
- c) Grazielle Medina dos Santos (representante da Sociedade Civil)
- d) Aline Cristina do Prado (representante da Sociedade Civil)
- e) Marcos Antonio Lopes (representante do Poder Público)
- f) Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (representante da Sociedade Civil)
- g) Daniela Bianchin Betti (convidada)
- h) Odonel Urbano Gonçalves (convidado)

Art. 2º - A Comissão de Registro de Entidades e Avaliação de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes conselheiros:

- a) Coordenadora: Aline Cristina do Prado (representante da Sociedade Civil)
- b) Clara de Noronha de Oliveira Queiroz (representante da Sociedade Civil)
- c) Andreia Gomes Araújo (representante da Sociedade Civil)
- d) Ana Carolina Evangelista Verucci (representante da Sociedade Civil)
- e) Camila Marino Silva (representante do Poder Público)
- f) Lidiane de Fátima Recco (representante da Sociedade Civil)

Art. 3º - A Comissão de Orçamento Público e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes conselheiros:

- a) Coordenador: Carlos Alberto Barboza (representante do Poder Público)
- b) Andreia Gomes Araújo (representante da Sociedade Civil)
- c) Vanda Maria Aparecida Mariangelo Amadio (representante da Sociedade Civil)
- d) Marcos José Vedovato (representante da Sociedade Civil)

Art. 4º - A Comissão de Articulação e Comunicação Social do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes conselheiros:

- a) Coordenadora: Vandecleya Elvira do Carmo Moro (representante da Sociedade Civil)
- b) Luciana Molinari D'Oliveira (representante do Poder Público)
- c) Thiago Medéia Meggiato (convidado)

Art. 5º - A Comissão de Normas e Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes conselheiros:

- a) Coordenador: Ricardo Célio Calsavara (representante do Poder Público)
- b) Marco Aurélio Padilha Junior (representante do Poder Público)
- c) Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro (representante da Sociedade Civil)

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 04 de outubro de 2018.

Nahara Rodrigues Laterza Lopes
Presidente do CMDCA

PORTARIA CMDCA Nº 03/2018

“Nomeia membros da Comissão de Organização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do CMDCA e dá providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações, e o Regimento Interno, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 04/10/18, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Organização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes conselheiros:

- a) Coordenadora: Luciana Molinari D'Oliveira (representante do Poder Público)
- b) Vanda Maria Aparecida Mariangelo Amadio (representante da Sociedade Civil)
- c) Ana Paula Milaneze (representante do Poder Público)
- d) Nahara Rodrigues Laterza Lopes (representante do Poder Público)
- e) Marcos Antonio Lopes (representante do Poder Público)
- f) Andreia Gomes Araújo (representante da Sociedade Civil)
- g) Camila Marino Silva (representante do Poder Público)
- h) Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (representante da Sociedade Civil)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 04 de outubro de 2018.

Nahara Rodrigues Laterza Lopes
Presidente do CMDCA

PORTARIA CMDCA Nº 04/2018

“Nomeia membros da Comissão para Assuntos relacionados ao Conselho Tutelar e dá providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações, e o Regimento Interno, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 04/10/18, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para Assuntos relacionados ao Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes conselheiros:

- a) Coordenadora: Nahara Rodrigues Laterza Lopes (representante do Poder Público)
- b) Carlos Alberto Barbosa (representante do Poder Público)
- c) Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro (representante da Sociedade Civil)
- d) Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (representante da Sociedade Civil)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 04 de outubro de 2018.

Nahara Rodrigues Laterza Lopes
Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Homologações

Pregão Eletrônico nº 24/2018
Processo de Compras nº 54/2018
Objeto: Cloreto férrico líquido.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto da licitação à licitante vencedora **VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 10.745.687/0001-48, primeira classificada para o lote único no valor total de R\$ 1.953.000,00.

Pregão Presencial nº 20/2018
Processo de Compras nº 58/2018
Objeto: Combustíveis para abastecimento da frota.

Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pela Pregoeira, HOMOLOGO o objeto da licitação à licitante vencedora **AUTO POSTO MADIA LTDA** CNPJ nº 46.285.904/0001-01, primeira classificada para o lote único no valor total de R\$ 595.310,00.

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Pedro Inácio Medeiros
Presidente / Autoridade Competente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Pregão

Pregão Eletrônico nº 30/2018
Processo de Compras nº 63/2018
Data/Hora da sessão: 25/10/2018 às 09h30min,
Objeto: Licença de software, conforme edital.

Consultar e baixar o Edital no site: <http://www.daev.org.br>, ou na R. Orozimbo Maia, 1054 V1 Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4444 ou compras@dae.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

DIVISÃO DE CONTRATOS

Extrato de Alteração de Convênio

Termo de Alteração ao Convênio nº 005/2017-DAEV
Conveniente: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Conveniado: Itaú Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, do Convênio ora aditado, por mais 12 (doze) meses.
Processo administrativo nº 1014/2017
Data da assinatura: 27 de setembro de 2018

Gisele Angélica Baiocchi
Diretora da Divisão de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 999/2018**

Israel Scupenaro, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento nas leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de junho de 2002, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação para atuarem como membros, os servidores:

I. Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, lotada junto ao Departamento Jurídico;

II. André Seixas Prado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotado junto ao Departamento Administrativo;

III. Jorge Augusto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Protocolo, lotado junto ao Departamento de Expediente, Protocolo e Gestão Documental;

IV. Thiago Militino Rodrigues de Faria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Almoxarife, lotado junto ao Departamento Administrativo;

V. Alexandre José Motta Júnior, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente de Compras, lotado junto ao Departamento Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em Licitações em qualquer modalidade:

I. Claudia Regina Filippi de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado junto ao Gabinete da Presidência;

II. Raphael Santarosa da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado junto ao Gabinete da Presidência;

III. Everton Rodrigo Moreira Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado junto ao Gabinete da Presidência;

IV. Flávio José Gonçalves Facchinetti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado junto ao Gabinete da Presidência.

Art. 3º. Revogam-se outras disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de julho de 2018

ISRAEL SCUPENARO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: Aquisição de Microfone condensador gooseneck com cápsula cardioide, base e respectivos cabos XLR, **conforme especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência).**

Credenciamento: 26/10/2018 às 09H00

Abertura da sessão pública: 26/10/2018 às 09H30

Local: Câmara Municipal de Valinhos - Rua Ângelo Antônio Schiavinatto, n.º 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP 13270-470.

Consulta e fornecimento do edital: Será fornecido aos interessados a partir de 10/10/2018, no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Valinhos, no endereço citado acima, no horário das 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, pelo [sitewww.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br) pelo e-mail compras@camaravalinhos.sp.gov.br.

Valinhos, 08 de outubro de 2018

ISRAEL SCUPENARO
PRESIDENTE

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**
www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente